



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 8  
Nº 387

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município- 09 de junho de 2011

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



## TERMO ADITIVO

**Contratante:** Município de Conceição de Macabu/RJ.

**Contratado:** SARALIFE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

**Objeto:** Conforme contrato nº. 009/2010.

**Prazo:** Fica alterado o prazo, cláusula oitava, através do presente Termo Aditivo a fim de que tenha seu prazo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, em virtude da superveniência de fato excepcional e imprevisível presente no Processo Administrativo nº: 09940/2011.

Este Termo Aditivo passa a ter efeito a partir de 01 de junho de 2011, ficando ratificado o contrato em todas as demais cláusulas.

Conceição de Macabu/RJ, 30 de maio de 2011.

Lidia Mercedes Oliveira Soares  
Prefeita

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 225/2011, EM 02 DE JUNHO DE 2011.

## NOMEAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Cidadã **ROSEMAR RIBEIRO DOS SANTOS DE FREITAS**, para exercer o Cargo de **Servente**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de junho de 2011, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2008, devidamente homologado pelo Decreto nº 068, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

PORTARIA Nº 222/2011, EM 01 DE JUNHO DE 2011.  
CESSAR OS EFEITOS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO** da Servidora **EVELYNE TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula nº 4623796, da Função de **Professor de Informática**, a partir de 30 de maio de 2011, de acordo com o processo protocolado sob o nº 8797/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

PORTARIA Nº 223 / 2011, EM 01 DE JUNHO DE 2011.  
REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 021/97;  
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estatutário **WILSON NUNES DA SILVA, Orientador Pedagógico**, matrícula nº 0000610, Redução da Sua Jornada de Trabalho em 10 (dez) horas semanais, enquanto persistir a necessidade para acompanhar seu filho, a partir de 30 de maio de 2011, com base no parecer do Médico do Trabalho no processo nº 4345/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

PORTARIA Nº 224/2011, EM 01 DE JUNHO DE 2011.  
EXONERAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido** a Servidora Estatutária **SANNE VIEIRA BARBOSA LEITE**, matrícula 4623252, a partir de 01 de junho de 2011, do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 9820/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES  
- Prefeita -

## LEI Nº 1078 / 2011

Dispõe sobre a criação de vagas para servente e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Ficam criadas seis vagas para o cargo efetivo de servente na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias para o devido cumprimento desta Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2011

Lidia Mercedes Oliveira Soares

- Prefeita -

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com sede na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova, Conceição de Macabu, RJ, telefone nº (22) 2779-2324, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2011, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** discriminada abaixo:

**Objeto:** aquisição de combustível para atender os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

#### Data e horário para a entrega dos Documentos e Proposta Comercial:

28 de junho de 2011 às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, nos horários de 09:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Conceição de Macabu, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote A4 contendo 500 folhas.

Conceição de Macabu, 07 de junho de 2011.

Fábio Barbosa Corrêa

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 231 /2011, EM 07 DE JUNHO DE 2011.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo protocolado sob o nº 10.469/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a Servidora Estatutária **MARLENE DA COSTA FERREIRA**, matrícula 0000439, para exercer a Função Gratificada de **Diretor da Creche Municipal Vovó Cedinha ( Gratificação de Direção e Produtividade)**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

PORTARIA Nº 230 /2011, EM 07 DE JUNHO DE 2011.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo protocolado sob o nº 10189/2011;

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido a Servidora Estatutária **JULIANA REZENDE MONTEIRO**, matrícula 0000664, da Função Gratificada de **Diretor da Creche Municipal Vovó Cedinha ( Gratificação de Direção e Produtividade)**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

PORTARIA Nº 232/2011, EM 08 DE JUNHO DE 2011.

CESSAR OS EFEITOS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º - CESSAR, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO** do Servidor **MARCOS HESDRAS PALOMO VALLE**, matrícula nº 4623620, da Função de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, a partir de 01 de junho de 2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

LEI Nº 1079 /2011

Dispõe sobre a criação de vagas no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Ficam criadas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I – 07 (sete) vagas para o cargo de psicólogo.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º.** Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2011

Lidia Mercedes Oliveira Soares

- Prefeita -